



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 17/09/2015, Edição nº 4174, Página nº 36

### DECRETO Nº 3.427/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.763](#), de 16 de Setembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2028 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB-INFANTIL	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
101 - FUNDEB 60%	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
101 - FUNDEB 60%	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial dada dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
101 - FUNDEB 60%	R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 16 de setembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito